

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.496 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

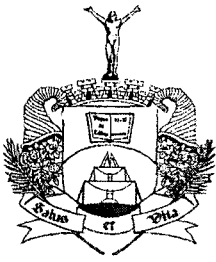
DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6.001	3.3.90.39.00	1263	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
17.122.1702.8.025	3.1.90.91.00	1266	Sentenças Judiciais	181.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.015	4.4.90.51.00	1276	Obras e Inst. Recup. e Preservação Bacias Hidrogr.	60.000,00
17.512.1702.5.002	3.1.90.16.00	1286	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	130.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.16.00	1299	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.1.90.16.00	1308	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.39.00	1313	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL GERAL				776.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.5.023	3.3.90.39.00	1254	Estudos e Projetos para Adapt. de Espaços Físicos	130.000,00
17.122.1702.6.001	3.1.90.11.00	1257	Vencimentos	60.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.008	4.4.90.51.00	1272	Obras e Inst. Sist. Controle de Perdas	45.000,00
17.512.1702.5.010	4.4.90.51.00	1274	Obras e Inst. Reformas e Ampl. Prédios Próprios	40.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.496 - fl. 2 /

17.512.1702.5.030	4.4.90.51.00	1279	Obras e Inst. ETE III	6.000,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1285	Vencimentos	300.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1298	Vencimentos	100.000,00
UNIDADE 04: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1314	Obrigações Patronais	60.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.91.41.00	1317	Contribuições	35.000,00
TOTAL GERAL				776.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE DEZEMBRO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11.706, de 30 / 12 /2014.

ERRATA,

11.711

09 / 01 / 2015